



**PORTARIA N. 543/2025/GAPRE, 09 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**NEUILSON DA SILVA LIMA**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução do **CONTRATO 058/2025**, tendo em vista o que consta o resultado do **Processo de Dispensa Eletrônica n.º 18/2025**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, e **NIPSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.287.656/0001-38, O presente instrumento tem por objeto a aquisição de artigos de enxoval hospitalar e ambulatorial.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o(a) servidor(a) **IZABELLA MENEZES DE ASSIS PAMPLONA DE SOUSA**, matrícula funcional nº 2594, e-mail: sms@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO/ATA**.

**Art. 2º.** Designar o(a) servidor(a) **ADRIANA DA SILVA LIMA BRITO**, matrícula funcional nº 536, e-mail: sms@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO/ATA**.

**Art. 3º.** Designar o(a) servidor(a) **FABIANA ANEZI ALMEIDA**, matrícula funcional nº 443, e-mail: sms@canabradonorte.org, ocupante do cargo de assistente social para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE DO CONTRATO/ATA**, para atuar nos casos de ausência, impedimento ou vacância do fiscal titular.

**Art. 4º.** Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º, 2º e 3º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

**Art. 5º.** O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de Acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria ao fiscal titular e suplente do contrato/ata, bem como disponibilizará ao fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, e encaminhará aos referidos fiscais cópia do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver.

**Art. 6º.** Os documentos mencionados no caput do art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso serem encaminhados via e-mail institucional estabelecido no art. 1º desta Portaria.

**Art. 7º.** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos sob fiscalização.



**Art. 8º.** Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

**Art. 9º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário, e terá vigência até o vencimento do Contrato/Ata e de sua garantia, quando houver.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 09 de dezembro de 2025.

**NEUILSON DA SILVA LIMA**

Prefeito Municipal

*(Assinado eletronicamente)*

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse  
<https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 9372142b-95a0-4912-87f0-1543be8c3635, ou leia o  
QRCode ao lado para validar as assinaturas.

cretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Rural (ou equivalente); § 1º No caso de o (a) Secretário (a) Municipal de Meio Ambiente e Agricultura ser o (a) coordenador (a), essa atribuição poderá ser suprimida;

**VIII-** Apresentar a minuta do PMAF ao CMDRS;

**IX-** Apresentar ao(a) Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, a versão finalizada do PMAF e o Relatório Final da(s) oficina(s).

**Art. 4º** Aos demais membros da Equipe Técnica compete:

**I -** Realizar o Diagnóstico da Agricultura Familiar do município;

**II -** Elaborar a minuta do PMAF que será discutida com a sociedade;

**III -** Realizar a(s) oficina(s) do PMAF;

**IV -** Sistematizar as propostas e sugestões da(s) oficina(s) e do CMDRS na versão final do PMAF;

**V -** Elaborar o Relatório Final da(s) oficina(s);

**Art. 5º** Fica estabelecido o prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias para a

conclusão dos trabalhos, podendo esse prazo ser prorrogado pelo tempo que for necessário à realização completa dos trabalhos.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 09 de dezembro de 2025.

**NEUILSON DA SILVA LIMA**

Prefeito Municipal

*(Assinado eletronicamente)*

#### LICITAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2025

O Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, torna público a HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 018/2025. Objeto: **AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE ENXOVAL HOSPITALAR E AMBULATORIAL**, em favor da empresa:

**NIPSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º **46.287.656/0001-38**, no valor global de R\$ 7.782,00 (sete mil setecentos e oitenta e dois reais).

Canabrava do Norte/MT, 09 de dezembro de 2025. **SAMAYRA DA SILVA FERRO** Agente de contratação - Portaria 027/2025

#### LICITAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2025

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT, através da Agente de contratação, Samayra da Silva Ferro, designada pela portaria 027/2025, torna público o resultado da Dispensa de Licitação 018/2025, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE ENXOVAL HOSPITALAR E AMBULATORIAL**, onde a empresa:

**NIPSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º **46.287.656/0001-38**, sagrou-se vencedora do item do certame no valor global de R\$ 7.782,00 (sete mil setecentos e oitenta e dois reais).

Canabrava do Norte/MT, 09 de dezembro de 2025.

**SAMAYRA DA SILVA FERRO**

Agente de contratação

#### LICITAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 058/2025

PRAZO: 09/12/2025 A 09/12/2026

CONTRATADA: **NIPSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º **46.287.656/0001-38**.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE ENXOVAL HOSPITALAR E AMBULATORIAL**, para atender a demanda da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANABRAVA DO NORTE - MT.

VALOR PACTUADO: R\$ 7.782,00 (sete mil setecentos e oitenta e dois reais).

**SAMAYRA DA SILVA FERRO**

Agente de Contratação

Portaria 027/2025

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N. 543/2025/GAPRE, 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

**PORTARIA N. 543/2025/GAPRE, 09 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**NEUILSON DA SILVA LIMA**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução do **CONTRATO 058/2025**, tendo em vista o que consta o resultado do **Processo de Dispensa Eletrônica n.º 18/2025**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT, e **NIPSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.287.656/0001-38, O presente instrumento tem por objeto a aquisição de artigos de enxoval hospitalar e ambulatorial.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar o(a) servidor(a) **IZABELLA MENEZES DE ASSIS PAMPLONA DE SOUSA**, matrícula funcional nº 2594, e-mail: sms@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO/ATA**.

**Art. 2º.** Designar o(a) servidor(a) **ADRIANA DA SILVA LIMA BRITO**, matrícula funcional nº 536, e-mail: sms@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO/ATA**.

**Art. 3º.** Designar o(a) servidor(a) **FABIANA ANEZI ALMEIDA**, matrícula funcional nº 443, e-mail: sms@canabradonorte.org, ocupante do cargo de assistente social para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE DO CONTRATO/ATA**, para atuar nos casos de ausência, impedimento ou vacância do fiscal titular.

**Art. 4º.** Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º, 2º e 3º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

**Art. 5º.** O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de Acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria ao fiscal titular e suplente do contrato/ata, bem como disponibilizará ao fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, e encaminhará aos referidos fiscais cópia do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabradonorte/#/assinatura> e informe o código 9372142b-95a0-4912-87f0-1543be8c3635, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

proposta da contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver.

**Art. 6º.** Os documentos mencionados no caput do art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso serem encaminhados via e-mail institucional estabelecido no art. 1º desta Portaria.

**Art. 7º.** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos sob fiscalização.

**Art. 8º.** Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

**Art. 9º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário, e terá vigência até o vencimento do Contrato/Ata e de sua garantia, quando houver.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 09 de dezembro de 2025.

**NEULSON DA SILVA LIMA**

Prefeito Municipal

*(Assinado eletronicamente)*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

**PORTARIA Nº1036/2025**

**PORTARIA Nº1036/2025**

**De 09 de dezembro de 2025**

Dispõe sobre nomeação de servidora para a função de Diretor Escolar.

**Vilson Biguelini**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, Inciso IV, da Emenda da Lei Orgânica do Município, de 07 de junho de 2022; Art.10 da Lei Municipal nº 1.649/2022, de 22 de junho de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear, **Lúcia Cleci Bobato Guites**, para exercer a função de Diretor Escolar, na Escola Municipal de Educação Básica “**EMEB Monteiro Lobato**”, a partir de **19 de dezembro de 2025**, para o biênio **2026/2027**, aprovada no Processo de Seleção de Candidatos à Diretor Escolar Nº 001/2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal e, Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura de Canarana-MT, em 09 de dezembro de 2025.

**Vilson Biguelini**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº1037/2025**

**PORTARIA Nº1037/2025**

**De 09 de dezembro de 2025**

Dispõe sobre nomeação de servidora para a função de Diretor Escolar.

**Vilson Biguelini**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o

Art. 66, Inciso IV, da Emenda da Lei Orgânica do Município, de 07 de junho de 2022; Art.10 da Lei Municipal nº 1.649/2022, de 22 de junho de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear, **Angélica Janaína Alves Santiago**, para exercer a função de Diretor Escolar, na Escola Municipal de Educação Básica “**EMEB Viriato Corrêa**”, a partir de **19 de dezembro de 2025**, para o biênio **2026/2027**, aprovada no Processo de Seleção de Candidatos à Diretor Escolar Nº 001/2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal e, Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura de Canarana-MT, em 09 de dezembro de 2025.

**Vilson Biguelini**

**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 3810/2025**

Decreto nº 3810/2025

De 09 de dezembro de 2025

Altera o Decreto nº. 3803/2025, *Dispõe sobre regulamentação da Lei Municipal nº 1.969, de 2025, que trata do Concurso de Decoração Natalina, e dá outras providências.*

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana-MT, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** a intensa procura registrada durante o período de inscrições, bem como a necessidade de garantir igualdade de acesso e plena oportunidade de participação à população de Canarana;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica alterado o art.3º e o art.4º do Decreto 3809/2025, de 24 de novembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º (...)

Art. 3º - O concurso será realizado em duas categorias:

I - Residencial: voltada aos imóveis residenciais localizados no município; II - Comercial: voltada aos estabelecimentos comerciais, prestadores de serviços, bares, restaurantes, hotéis, pousadas, Entidades sem fins lucrativos (igrejas, associações sem fins lucrativos), Cooperativas de Crédito e demais similares.

Art. 4º (...)

Art. 4º - A inscrição para participar do concurso mencionado no artigo anterior será realizada anualmente conforme calendário:

I - 01 a 18 de dezembro: inscrições;

II - 08 a 20 de dezembro: período de avaliação;

III - 22 de dezembro: divulgação dos resultados;

IV - 23 de dezembro: realização da premiação em local público definido pelo Executivo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Canarana-MT, em 09 de dezembro de 2025

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte/#/assinatura> e informe o código 9372142b-95a0-4912-87f0-1543be8c3635, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

# Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

